

Av. Sebastião Clemente, s/n – Tacaimbó – PE.
CNPJ nº 10.091.601/0001-00
O Trabalho é a Força da Mudança

Lei nº 659/2016

Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano, em face de projeto de regularização fundiária de interesse social, em consonância art. 182 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.257/2009 e Lei nº 11.977/2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana, para ampliação do perímetro urbano do Município de Tacaimbó a área a seguir caracterizada, para efeito regularização fundiária de interesse social, e em face do projeto de habitação popular, no âmbito do programa governamental Minha Casa Minha Vida, regulamentado pela Lei nº 11.977/2011, com destinação exclusiva ao uso em habitação popular vinculado ao programa governamental acima mencionado, com observância rigorosa ao que dispõe o Art. 282, § 1º e 2º; e Art. 30 VIII da Constituição Federal de 1988; Art. 42- B da Lei nº 10.257/2009, combinado com os Art.47 e 53 da Lei nº 11.977/2011.

Art. 2º - A área de extensão urbana , localiza-se no Sítio Barra do Algodão, Tacaimbó – Pernambuco, em confrontação com perímetro urbano ao oeste da sede do Município, seguindo pela BR 232, especificamente ao Km 216, com área total de 58.877,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados), onde serão edificadas 150 (cento e cinquenta) inidade habitacionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tacaimbó, 31 de março de 2016.



Sandra Lúcia Freire Aragão
PREFEITA

SANDRA LUCIA FREIRE ARAGÃO
- Prefeita Constitucional -